

PROJETO DE LEI Nº. 032/2016

Súmula: Autoriza a conversão do valor líquido arrecadado por meio da venda de convites para "Baile de Aniversário de Mandaguari".

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Romualdo Batista, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art.1º - Fica autorizado a ser convertido em renda para o Fundo Municipal de Assistência Social os valores relativos ao rendimento líquido arrecadado com a venda de convites para o "Baile de Aniversário de Mandaguari" relativo a comemoração de seu 79º Aniversário.

Art. 2º - A renda de que trata o art. 1º deverá ser destinada a programas assistenciais e ao fomento de outras ações sociais desenvolvidas por entidades assistenciais do Município, deliberado pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis (15.03.2016).

Romualdo Batista
Prefeito Municipal